



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 1.485, de 10 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua "6", no Jardim Ipanema, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A RUA "6" localizada no JARDIM IPANEMA, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se RUA "DARCY GUARDADO BASSO".

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere à Homenagem Póstuma que o Município de Nova Andradina presta a Senhora "DARCY GUARDADO BASSO", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de setembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0450

Data 10 / 09 / 2018